

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 722 /2021.

Súmula: Considera de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores de Conselheiro Mairinck e dá outras providências.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores de Conselheiro Mairinck, com sede nesta cidade.

Parágrafo único: A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua responsabilidade jurídica, a fim de gozar de benefício desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 05 de Agosto de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal